



RESOLUÇÃO Nº 002/2018-GEO

Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Geografia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Transferência Externa do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Geografia**, ano letivo de 2018, conforme segue.

Aluno	Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Denis Ruan Martinkoski	Noturno	2º Série	2021

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Geografia**.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de fevereiro de 2018.

Prof. Dra. Maria das Graças de Lima,
COORDENADORA – GEO.